

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**PLANO DE TRABALHO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO 027/2025****1. DADOS CADASTRAIS****1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3391-2551

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Carla Regina Lopes da Silva, matrícula 1340146

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB			10.626.829/0001-58
Endereço			Bairro
Rua Benedito Ferrari, 74			Industrial
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32230-480	(31) 97580-1387
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF	1639	575680519 9	associacaocuidarbem43@gmail.com / acbagenda23@gmail.com

1.2.1 PROCURADOR

Nome do Responsável			C.P.F	
RENATA DE FATIMA SIQUEIRA SOARES			936.597.506-97	
Cargo			Período de Mandato	
Procurador			02/12/2025 a 02/12/2027	
Endereço			Bairro	
Rua Jornalista Zoltan Gluek, 659			Cidade Industrial	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	M.G.	32210-094	(31) 99887-7006	acb.rh.adm@gmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
PROJETO VIVER FELIZ	Início	Fim
		19/05/2026
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
<p>Ampliação de 30% do valor global do Termo de Fomento 027/2025 que tem por objeto a execução do projeto DUDUZINHO que visa promover e articular ações complementares na área dos direitos humanos e cidadania no território das regionais Nacional e Ressaca, por meio da realização de oficinas esportivas, culturais, artísticas e de capacitação ao mercado de trabalho nos termos do Programa Nacional de Direitos Humanos- PNDH-3 (decreto 7.037 de 21 de dezembro de 2009).</p>		
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
<p>Os direitos humanos estão baseados no princípio de respeito em relação ao indivíduo.</p> <p>A sua suposição fundamental é que cada pessoa é um ser moral e racional que merece ser tratado com dignidade. Estes são chamados direitos humanos porque são universais. Enquanto as nações ou grupos especializados usufruem dos direitos específicos que se aplicam só a eles, os direitos humanos são os direitos aos quais todas as pessoas têm direito, não importa quem sejam ou onde morem, simplesmente porque estão vivos. Contudo, muitas pessoas, quando se lhes pede para citarem os seus direitos, apenas enumeram a liberdade de expressão e de crença e talvez um ou dois mais. Não há dúvida que estes são direitos importantes, mas o alcance total dos direitos humanos é muito amplo. Significam a opção e a oportunidade. Significam a liberdade de conseguir um trabalho, adotar uma carreira, escolher um parceiro e criar crianças. Incluem o direito de viajar livremente e o direito ao trabalho remunerado sem perseguição, abuso e a ameaça de ser despedido de forma arbitrária. Eles até abarcam o direito ao lazer. Em eras passadas, não havia direitos humanos. Depois surgiu a ideia de que as pessoas deveriam ter certos direitos. E essa ideia, no final da Segunda Guerra Mundial, resultou finalmente no documento chamado Declaração Universal de Direitos Humanos e nos trinta direitos a que todas as pessoas têm direito. No que tange a realidade na qual atuará o projeto, sabemos que são muitos os problemas relacionados à violação dos direitos humanos. O cumprimento da igualdade de direitos entre homens, mulheres, povos e nações constitui-se no fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo. Foi para garantir essa realidade, que em 10/12/1948 foi proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas ONU, a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Desde então, há uma vigilância mundial para que esses direitos sejam efetivamente garantidos. No entanto, é preciso que estejamos atentos para que esses direitos sejam respeitados, sobretudo no nosso Município.</p> <p>O Artigo I da Declaração Universal dos Direitos Humanos observa que: Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade. Diante desta realidade identificamos a necessidade de desenvolver ações que possibilitem interagir de forma eficaz e construtiva, estimulando o desenvolvimento pessoal (autoconfiança, responsabilidade pessoal e empatia), comunicando, ouvindo e cooperando com os outros. Estimulando os participantes a pensar de forma crítica, atuar de forma socialmente responsável, incluindo o respeito pelo princípio de justiça e direitos humanos; respeito por outras culturas e outras religiões; desenvolvendo um sentimento de pertença; e ainda trabalhar questões relacionadas com o ambiente e a sustentabilidade e o agir de forma democrática, incluindo o respeito pelos princípios democráticos.</p>		
4. ABRANGÊNCIA		
Município de Contagem/MG.		
5. PÚBLICO ALVO		
128 beneficiários em geral, podendo ser crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos		
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO		
6 meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.		
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS		
<p>Propiciar experiências vivenciais de valorização/reconhecimento do outro;</p> <p>Propiciar a compreensão da realidade e contexto social-familiar;</p> <p>Promover oportunidades de escuta, produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão, diálogo para resolução de conflitos e divergências, respeitando às diferenças, e reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas.</p>		

8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Promover no período de 06 meses, oficinas de informática para 12 beneficiários, com duração de 1 hora/aula, 2 vezes por semana.	Mínimo de 8 beneficiários matriculados e frequentes nas oficinas/mês, equivalente a 70% dos beneficiários previsto na meta	Listas de presença das atividades desenvolvidas, Cadastros dos usuários, Registros fotográficos, Reuniões de avaliação continuadas, Relatórios mensais e final, Documentos de relevância. Ressalto que a meta considerará cumprida com 70% .	mensal
2	Promover no período de 06 meses, oficina de hidroginástica para 30 beneficiários de todas as idades, 2 vezes por semana.	Mínimo de 21 beneficiários matriculados e frequentes nas oficinas/mês, equivalente a 70% dos beneficiários previsto na meta	Listas de presença das atividades desenvolvidas, Cadastros dos usuários, Registros fotográficos, Reuniões de avaliação continuadas, Relatórios mensais e final, Documentos de relevância. Ressalto que a meta considerará cumprida com 70% .	mensal
3	Promover no período de 06 meses, oficina de futebol, para 34 beneficiários de todas as idades, 2 vezes por semana.	Mínimo de 24 beneficiários matriculados e frequentes nas oficinas/mês, equivalente a 70% dos beneficiários previsto na meta	Listas de presença das atividades desenvolvidas, Cadastros dos usuários, Registros fotográficos, Reuniões de avaliação continuadas, Relatórios mensais e final, Documentos de relevância. Ressalto que a meta considerará cumprida com 70% .	mensal
4	Promover no período de 06 meses, oficina de artesanato, dança e pintura, para 52 beneficiários de todas as idades, 2 vezes por semana.	Mínimo de 36 beneficiários matriculados e frequentes nas oficinas/mês, equivalente a 70% dos beneficiários previsto na meta	Listas de presença das atividades desenvolvidas, Cadastros dos usuários, Registros fotográficos, Reuniões de avaliação continuadas, Relatórios mensais e final, Documentos de relevância. Ressalto que a meta considerará cumprida com 70% .	mensal
8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA				
DESCRIÇÃO DA DESPESA			VALOR TOTAL DA DESPESA	
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)		R\$	-
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)		R\$	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria		R\$	153.000,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria		R\$	-
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.		R\$	62.667,29
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria		R\$	-
VALOR GLOBAL			R\$	215.667,29

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: **RECURSO DO TESOURO MUNICIPAL**

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
MUNICIPAL	1	05/26	33504300	R\$ 215.667,29	-	-	-	-	
TOTAL				R\$ 215.667,29	TOTAL				R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1181.14.422.0043.2156 – 33504300 - 01500000

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025/ SMDHC

Contagem, 19 de maio de 2026

Carla Regina Lopes da Silva, matrícula 1340146
Gestor da Parceria

Marcelo Lino da Silva
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

